MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMOVEL
(BATALHÃO MARTIM AFONSO)

Despacho Nº 961-PMGu/SCmt/Cmt 2º BI AMV

São Vicente, SP, 9 de novembro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo a aquisição do material constante nesta requisição, por meio de DISPENSA DELICITAÇÃO COM DISPUTA, com fulcro no art. 16 da LC n° 101, de 04 de maio de 2000, c/c o art.40, inciso V, alínea C da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, além de DECLARAR para os devidos fins que:

a. Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigaçõesdecorrentes desta despesa a ser executada no exercício financeiro em curso;

b. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LDO, PPA e LOA;

c. Existem recursos próprios para a despesa em questão, de acordo com as condiçõesorçamentárias abaixo especificadas:

UG	Esfera	PTRES	Fonte	UGR	PI	NC	Data
167498	2	215842	1000000000	167505	D8SAFCTUGPD	NC431011	18/09/2026

LUIS FELIPE FERREIRA - Cel
Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Luis Felipe Ferreira**, em 09/11/2026, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ryYB-bgR7-jgza-VWkY